



Recursos recebidos da União	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00 Cota parte FPM 60%	267.389,34	2.442.221,66
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00 Cota parte FPM 25%	111.412,24	1.017.592,40
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00 Cota parte FPM 15%	66.847,34	610.555,42
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 6	80,36	265,37
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 2	33,48	110,59
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural 1	20,09	66,35
4.1.7.2.1.09.99.01.00.00 Adicional FPM 0,5% - EC nº 84/2014	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00 Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	41.957,68	359.442,62
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	5.795,61	43.810,75
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00 Programa da Saúde da Família - PSF	21.390,00	171.120,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00 Programa de Agentes Comunitárias de Saúde - PACS	14.196,00	99.372,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00 Piso de Atenção Básica - PAB	30.013,34	156.773,37
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00 Vigilância Epidemiológica	3.219,62	18.031,22
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00 Vigilância Sanitária	0,00	4.000,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00 Farmácia Básica	2.700,45	45.603,60
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00 Programa Saude Bucal	4.460,00	35.680,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00 PMAQ-Programa de melhoria do acesso e da qualidade	14.100,00	98.700,00
4.1.7.2.1.33.11.99.00.00 Atenção Media/Alta complexidade	18.031,61	158.439,72
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00 NASF-Nucleo de Apoio a Saude da Familia	21.200,00	92.975,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00 PAB - UBS REFORMAS	0,00	40.261,76
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00 QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA-QUALIFA	0,00	11.200,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00 Piso Básico Fixo I - CRAS	6.000,00	30.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00 IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Fam	899,19	4.505,02
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00 IGDSUAS	0,00	1.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00 PBVA/Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vi	4.950,00	17.550,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	11.403,57	106.487,99
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	750,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 Transf. do FNDE - PNAE FUNDAMENTAL	858,00	6.018,00
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00 Transf. do FNDE - PNAE PRE ESCOLAR	1.600,00	9.370,00
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00 Transf. do FNDE - PNAE CRECHE	1.420,00	11.460,00
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00 Transf. do FNDE - PNATE	0,00	6.118,51
4.1.7.2.1.35.08.00.00.00 Transf. FNDE - PNAE AEE	30,00	240,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 60%	913,00	7.304,01
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 25%	380,42	3.043,36
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96 15%	228,25	1.826,01
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências da União	370,22	72.934,06
Subtotal:	651.899,81	5.684.828,79

Recursos recebidos do Estado	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00 ICMS 60%	202.835,73	1.756.709,78
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00 ICMS 25%	84.514,93	727.429,05
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00 ICMS 15%	50.708,94	436.457,33
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00 Cota parte IPVA 60%	21.425,38	169.099,44
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00 Cota parte IPVA 25%	8.927,31	70.458,41
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00 Cota parte IPVA 15%	5.356,36	42.274,95
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação 60%	3.220,33	26.936,14
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação 25%	1.341,80	11.223,45
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação 15%	805,08	6.734,07
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	0,00	1.463,90
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 Assistência Farmacêutica (Estadual)	4.000,00	25.285,75



Recursos recebidos do Estado	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00 Incentivo a atenção básica-ESF (Estadual)	0,00	38.121,00
Subtotal:	383.135,86	3.312.193,27
Total:	1.035.035,67	8.997.022,06

Aguas de Chapecó, 04/03/2016

ANDRE MAX TORMEN
Prefeito Municipal

MARCIA SPIELMANN
Contadora CRC 025666/0-2